



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu, 25 de Fevereiro de 2022.

OFÍCIO Nº 012/2022/AD.

Senhor Presidente,

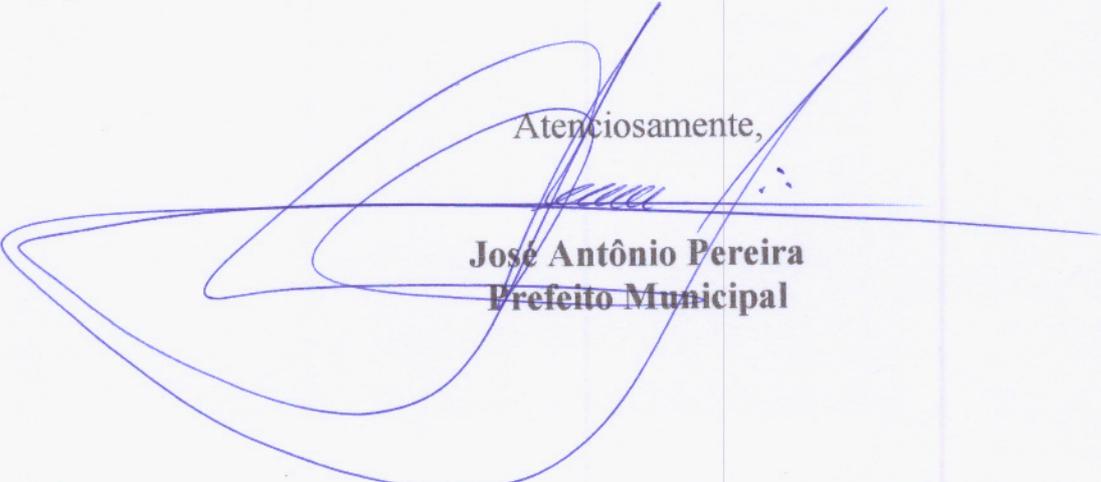
REF: Lei 2.973/2020.

Em atendimento a Lei Municipal 2.973/2020, encaminho a Vossa Excelência a relação de contratações dos serviços que destinem ao enfrentamento da situação de calamidade causada pela pandemia COVID – 19.

Segue em anexo a relação enviada pelo Departamento de Compras.

Sem outro particular, ao ensejo transmitimos nossas respeitadas saudações.

Atenciosamente,


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Antonio Filho Botelho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Embu Guaçu
Embu Guaçu – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMUNICAÇÃO INTERNA		Nº 09/2022	25/02/2022
PARA	Secretaria Municipal de Administração.		
REF.:	Lei 2.973 de 04/06/2020 de autoria do Vereador Carlos Shyton.		
	Encaminhamento de informações relativas ao enfrentamento da pandemia por COVID-19		

Ilmo. Secretário

Tem o presente a finalidade de atender a Lei Municipal 2.973 de 04/06/2020 que obriga o envio à Câmara Municipal das aquisições de bens e contratações de serviços que se destinam ao enfrentamento da situação de calamidades originada pela pandemia do COVID-19.

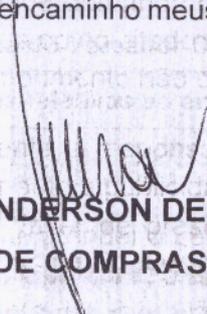
Para tanto informo que nas semanas dos dias 08/12/2021 à 18/02/2022 não foram efetuadas compras ou serviços no critério estabelecido, salvo outra informação que venho a desconhecer.

Nesse contexto, não há motivos que justifiquem o não cumprimento de tal determinação, porém devido a grande demanda de final do ano para fechamento do ano financeiro desta administração, e como citado a cima o fato de não haver nenhuma compra efetuada para tal fim, o cumprimento não se estabeleceu.

Firmamos através do presente a responsabilidade e obrigação de cumprir o disposto, a fim de não somente dar ampla publicidade ao que se refere, mas auxiliar à esta Câmara ao cumprimento do dever de prestar os serviços da melhor forma à população, que prezamos ser a nossa missão também.

Ressaltamos que esse fato não acontecerá novamente, e que já direcionamos um servidor que estará não somente responsável, mas também estará a disposição para eventuais dúvidas, e que encaminhará todas as segundas-feiras as informações relativas ao enfrentamento da pandemia por Covid-19, para que no dia subsequente se possa comunicar abertamente e ao vivo em sessão da Câmara como assim deveria ser desde o início.

Sem mais para o momento, encaminho meus sinceros e cordiais votos de estima e consideração.


VANDERSON DEMÉTRIO
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Wagner 25/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu, 02 de Março de 2022.

OFÍCIO Nº 013/2022/AD.

Senhor Presidente,

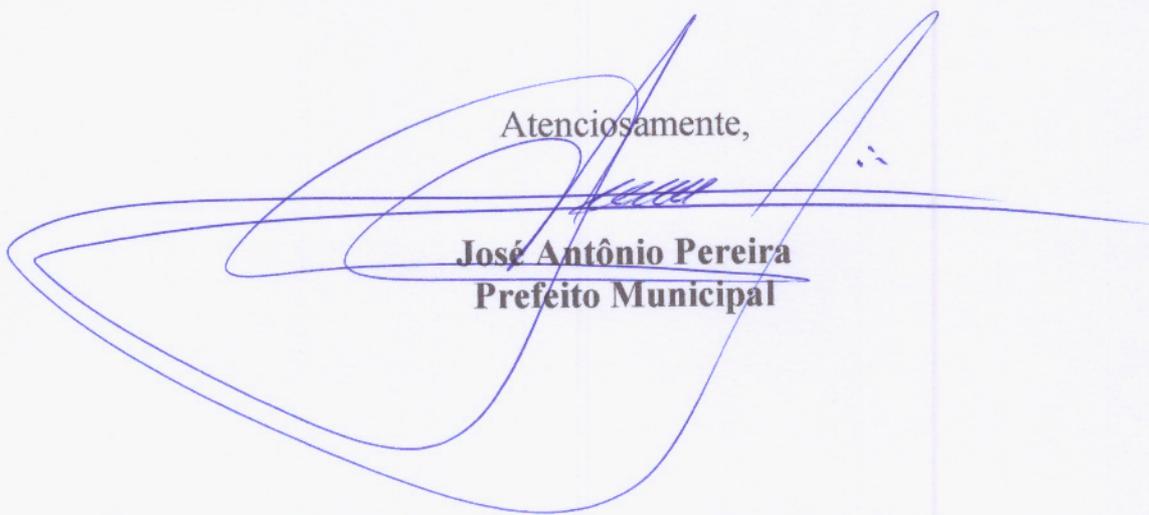
REF: Lei 2.973/2020.

Em atendimento a Lei Municipal 2.973/2020, encaminho a Vossa Excelência a relação de contratações dos serviços que destinem ao enfrentamento da situação de calamidade causada pela pandemia COVID – 19.

Segue em anexo a relação enviada pelo Departamento de Compras.

Sem outro particular, ao ensejo transmitimos nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente,


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Antonio Filho Botelho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Embu Guaçu
Embu Guaçu – SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-
GUAÇU**
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMUNICAÇÃO INTERNA		Nº 10/2022	02/03/2022
PARA	Secretaria Municipal de Administração.		
REF.:	Lei 2.973 de 04/06/2020 de autoria do Vereador Carlos Shyton.		
	Encaminhamento de informações relativas ao enfrentamento da pandemia por COVID-19		

Ilmo. Secretário

Tem o presente a finalidade de atender a Lei Municipal 2.973 de 04/06/2020 que obriga o envio à Câmara Municipal das aquisições de bens e contratações de serviços que se destinam ao enfrentamento da situação de calamidades originada pela pandemia do COVID-19.

Para tanto informo que nas semanas dos dias 21/02/2021 à 25/02/2022 não foram contraídas compras. Salvo outra informação que eu desconheça, obrigações decorrentes de compras ou serviços no critério estabelecido.

Sem mais, ao ensejo transmitimos nossas respeitosas saudações.

VANDERSON DEMÉTRIO
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES